



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses
(2.º Ciclo)

Unidade curricular

Direito Penal IV

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Paulo Manuel Mello de Sousa Mendes – 2 horas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O presente curso pretende desenvolver um estudo aprofundado de um tema da Parte Especial do Direito Penal, nas vertentes da repressão, prevenção e *compliance*.

Conteúdos programáticos

I – OS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS VINCULATIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

1. As Convenções internacionais

- 1.1. A Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada pela Organização dos Estados Americanos, 1996
- 1.2. A Convenção Penal sobre a Corrupção, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, 1999
- 1.3. A Convenção Civil sobre a Corrupção, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, 1999
- 1.4. A Convenção da União Africana sobre a Prevenção e a Luta contra a Corrupção, adotada pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, 2003
- 1.5. A Convenção contra a Corrupção das Nações Unidas, 2003
- 1.6. Os outros instrumentos multilaterais

2. O Grupo dos Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa

- 1.1. As avaliações do GRECO a Portugal
- 1.2. As últimas recomendações do GRECO a Portugal

II – O DIREITO COMPARADO

1. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA) – USA
2. Bribery Act 2010 – UK
3. Bestechung – Deutschland
4. Corruzione – Italia

III – A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E A REGULAÇÃO ECONÓMICA

1. Agências administrativas independentes

- 1.1. Independência do regulador
- 1.2. Riscos de captura do regulador
- 1.3. Portas giratórias

2. Poderes regulatórios

- 2.1. Poder de regulamentação
- 2.2. Poder de supervisão
- 2.3. Poder sancionatório
- 2.4. Deveres de informação e de colaboração dos supervisionados



3. Contratação pública e riscos de corrupção

- 3.1. Defesa da concorrência
- 3.2. Cartelização e corrupção

IV – OS CRIMES DE CORRUPÇÃO NO CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS

1. Os tipos legais de corrupção no Código Penal português

- 1.1. Lei n.º 32/2010, de 2 de setembro
- 1.2. Tipos legais de crime de corrupção
 - 1.2.1. Corrupção ativa e passiva
 - 1.2.2. Recebimento indevido de vantagem
- 1.3. Consequências processuais
- 1.4. Retrospetiva histórica
- 1.5. Política criminal

2. A corrupção no comércio internacional e no setor privado

- 2.1. Lei n.º 20/2008, de 21 de abril
- 2.2. *Ratio* da repressão da corrupção privada

3. A corrupção no fenómeno desportivo

- 3.1. Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto
- 3.2. *Ratio* da repressão da corrupção desportiva

4. Os problemas de concurso de normas e de infrações

- 4.1. Dissimulação dos pagamentos na corrupção e branqueamento de capitais
- 4.2. Branqueamento de capitais

V – O COMPLIANCE

1. Programas de compliance

- 1.1. Averiguações internas
- 1.2. Canais de denúncia
- 1.3. *Nemo tenetur se ipsum accusare*

2. Sistemas de compliance

VI – A COLABORAÇÃO PREMIADA

1. A justiça premial

- 1.1. Direito comparado
- 1.2. Direito dos tratados internacionais

2. Conformidade com os fins da justiça

- 2.1. Meio excepcional de obtenção de prova
- 2.2. Homologação judicial do acordo de colaboração premiada
- 2.3. Direitos de defesa do colaborador
- 2.4. Direitos de defesa de coarguidos e regra de corroboração

3. Relevância penal

- 3.1. Ónus da prova
- 3.2. Efeitos na determinação da responsabilidade do ente coletivo, dos administradores e diretores e do oficial de cumprimento

VII – A RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

1. Perda dos instrumentos e produtos do ilícito

2. Perda das vantagens e das recompensas do ilícito

3. Modernos instrumentos de recuperação e gestão de ativos

- 3.1. Perda alargada



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

3.2. Natureza jurídica
3.3. Gestão de ativos

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos abrangem aspetos gerais e particulares do direito das contraordenações, assegurando-se desta forma que as principais dificuldades sejam discutidas no curso ao longo do semestre, em função dos temas escolhidos pelos alunos e segundo uma calendarização coerente das apresentações.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O método das aulas teórico-práticas

O Regulamento de Avaliação dos Cursos de Mestrado em Direito da FDUL impõe o cumprimento de um programa da cadeira, oportunamente remetido ao Conselho Diretivo e divulgado no sítio da Faculdade na Internet e nos lugares de estilo.

As aulas são teórico-práticas.

É sempre realizada a chamada no início de cada aula e são registadas as ausências, vulgo “faltas”. A assiduidade não constitui um elemento autónomo de avaliação, mas as faltas constituem um fator de exclusão da avaliação contínua. É permitida a entrada de alunos no decurso da aula, embora com expressa advertência de que tal deve ser evitado.

A participação oral dos alunos é fomentada através de agendamento e distribuição prévia de casos práticos e de jurisprudência a analisar, que todos conhecem com antecedência. Também é fomentada a participação espontânea.

É sugerida a realização de um comentário de jurisprudência, com o máximo de 10 páginas de texto (tipo de letra Times New Roman, corpo 12 em texto e 10 em nota de rodapé, espaçamento 1,5). É fornecido um modelo (*template*) aos alunos para a realização do comentário de jurisprudência.

A nota da avaliação contínua vale 50% da nota final.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As aulas teórico-práticas garantem a necessária interação com os alunos e a discussão aprofundada dos tópicos do programa da cadeira.

Bibliografia principal

AA.VV.

(2020) COLABORAÇÃO PREMIADA – PERSPETIVA COMPARADA (ORG.: KAI AMBOS, MARCOS ZILLI E PAULO DE SOUSA MENDES), TIRANT LO BLANCH: SÃO PAULO

ALBUQUERQUE, PAULO PINTO DE,

(2015) COMENTÁRIO DO CÓDIGO PENAL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM, 3.ª ED., LISBOA: UNIVERSIDADE CATÓLICA EDITORA, PP. 1191-1192 (COMENTÁRIO AO ART. 374.º DO CP).

AMBOS, KAI,

(2018) “ESTADO E FUTURO DO DIREITO PENAL COMPARADO” (TRAD. POR ANTÓNIO BRITO NEVES), ANATOMIA DO CRIME 6, PP. 9-42.

COSTA, ANTÓNIO MANUEL DE ALMEIDA,

(1987) SOBRE O CRIME DE CORRUPÇÃO – BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA – CORRUPÇÃO E CONCUSSÃO – AUTONOMIA ‘TÍPICA’ DAS CORRUPÇÕES ‘ATIVA’ E ‘PASSIVA’ – ANÁLISE DOGMÁTICA DESTES DOIS DELITOS, COIMBRA: UNIVERSIDADE DE COIMBRA (SEPARATA DO N.º ESPECIAL DO BFDUC – ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROF. DOUTOR EDUARDO CORREIA).

(2001) “ANOTAÇÃO AOS ARTS. 372.º A 374.º CP – CORRUPÇÃO PASSIVA E CORRUPÇÃO ACTIVA”, IN: AA.VV., COMENTÁRIO CONIMBRICENSE DO CÓDIGO PENAL – PARTE ESPECIAL (COORD.: JORGE DE FIGUEIREDO DIAS), T. III, COIMBRA: COIMBRA EDITORA, PP. 654-823.

CUNHA, JOSÉ MANUEL DAMIÃO DA,

(2011) A REFORMA LEGISLATIVA EM MATÉRIA DE CORRUPÇÃO – UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS LEIS N.OS 32/2010, DE 2 DE SETEMBRO E 41/2010, DE 3 DE SETEMBRO, COIMBRA: COIMBRA EDITORA.

DIAS, JORGE DE FIGUEIREDO,

(2000) O PROBLEMA DA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE EM DIREITO PENAL, 5.ª ED., COIMBRA: COIMBRA EDITORA.

FARIA, MARIA PAULA BONIFÁCIO RIBEIRO DE,

(2005) A ADEQUAÇÃO SOCIAL DA CONDUTA NO DIREITO PENAL – OU O VALOR DOS SENTIDOS SOCIAIS NA INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL, PORTO: UNIVERSIDADE CATÓLICA.

FERREIRA, MANUEL CAVALEIRO DE,

(1961) “CRIMES DE CORRUPÇÃO E DE CONCUSSÃO” (PARECER), SCI X/52 (MAR.-ABR.), PP. 205-229.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- FREIRE, PASCOAL JOSÉ DE MELLO,
(1860) INSTITUTIONES JURIS CRIMINALIS LUSITANI LIBER SINGULARIS, ED. QUINTA IN USUM AUDITORII CONIMBRICENSIS, CONIMBRICAE: TYPIS ACADEMICIS, 1860 (1.ª ED., 1794), PP. 72-73 (DE PECUNIIS REPETUNDIS). TRADUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: INSTITUIÇÕES DE DIREITO CRIMINAL PORTUGUÊS (PREF. DE FRANCISCO JOSÉ VELOZO E TRAD. POR MIGUEL PINTO DE MENESES), BMJ 155 (ABR.-1966), PP. 5-202, E BMJ 156 (MAI.-1966), PP. 69-168.
- GASPAR, ANTÓNIO HENRIQUES,
(1998) “CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS”, IN: AA.VV., JORNADAS DE DIREITO CRIMINAL – REVISÃO DO CÓDIGO PENAL – ALTERAÇÕES AO SISTEMA SANCIONATÓRIO E PARTE ESPECIAL, VOL. II, LISBOA: CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PP. 387-407.
- GRECO, LUÍS,
(2004) “‘PRINCÍPIO DA OFENSIVIDADE’ E CRIMES DE PERIGO ABSTRATO – UMA INTRODUÇÃO AO DEBATE SOBRE O BEM JURÍDICO E AS ESTRUTURAS DO DELITO”, RBCCRIM 49, PP. 89-147.
- GRECO, LUÍS, E TEIXEIRA, ADRIANO,
(2017) “APROXIMAÇÃO A UMA TEORIA DA CORRUPÇÃO”, RBCCRIM 134, PP. 159-188.
- JORDÃO, LEVY MARIA,
(1854) COMMENTARIO AO CODIGO PENAL PORTUGUEZ, T. III, LISBOA: TYPOGRAPHIA DE JOSÉ BAPTISTA MORANDO, PP. 228-247.
- MENDES, PAULO DE SOUSA,
(2011) “OS NOVOS CRIMES DE RECEBIMENTO E DE OFERTA INDEVIDOS DE VANTAGEM”, IN: AA.VV., AS ALTERAÇÕES DE 2010 AO CÓDIGO PENAL E AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (ORG.: RUI DO CARMO E HELENA LEITÃO), COIMBRA: COIMBRA EDITORA/CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PP. 29-41. EM REPUBLICAÇÃO: “O NOVO CRIME DE RECEBIMENTO INDEVIDO DE VANTAGEM NO CÓDIGO PENAL PORTUGUÊS”, IN: AA.VV., DIREITO PENAL ECONÓMICO E FINANCEIRO – CONFERÊNCIAS DO CURSOS PÓS-GRADUADO DE APERFEIÇOAMENTO (COORD. CIENTÍFICA: MARIA FERNANDA PALMA, AUGUSTO SILVA DIAS, PAULO DE SOUSA MENDES), COIMBRA: ALMEDINA, 2012, PP. 329-340.
- (2020) PATROCÍNIOS, ESCÂNDALOS E FACTOS PUNÍVEIS, COIMBRA: ALMEDINA.
- PALMA, MARIA FERNANDA,
(2016) “O ARGUMENTO CRIMINOLÓGICO E O PRINCÍPIO DA NECESSIDADE DA PENA NO JUÍZO DE CONSTITUCIONALIDADE”, JULGAR, N.º 29, PP. 105-118.
- (2014) “CONCEITO MATERIAL DE CRIME E REFORMA PENAL”, ANATOMIA DO CRIME 0 (2014), PP. 11-23.
- PINTO, FREDERICO DE LACERDA DA COSTA,
(1998) “A INTERVENÇÃO PENAL NA CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA”, RFDUL 39/2, PP. 519-527.
- SANTOS, CLÁUDIA CRUZ,
(2009) “A CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM PORTUGAL: REFLEXÕES A PARTIR DA LEI, DA DOCTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA”, IN: AA.VV., A CORRUPÇÃO – REFLEXÕES (A PARTIR DA LEI, DA DOCTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA) SOBRE O SEU REGIME JURÍDICO-CRIMINAL EM EXPANSÃO NO BRASIL E EM PORTUGAL, COIMBRA: COIMBRA EDITORA, PP. 99-152.
- (2010) “NOTAS BREVES SOBRE OS CRIMES DE CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS (CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO PRESENTE E DO FUTURO DO SEU REGIME JURÍDICO)”, JULGAR 11, PP. 51-58.
- (2011) “OS CRIMES DE CORRUPÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E A LEI N.º 32/2010, DE 2 DE SETEMBRO (‘É PRECISO MUDAR ALGUMA COISA PARA QUE TUDO CONTINUE NA MESMA?’)”, IN: AA.VV., AS ALTERAÇÕES DE 2010 AO CÓDIGO PENAL E AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (ORG.: RUI DO CARMO E HELENA LEITÃO), COIMBRA: COIMBRA EDITORA/CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PP. 9-28.
- (2016) “OS CRIMES DE CORRUPÇÃO – NOTAS CRÍTICAS A PARTIR DE UM REGIME JURÍDICO-PENAL SEMPRE EM EXPANSÃO”, JULGAR 28, PP. 89-105.
- (2018) A CORRUPÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E A CORRUPÇÃO NO DESPORTO – A EVOLUÇÃO DAS INCRIMINAÇÕES PENAIS, A JURISPRUDÊNCIA, O TEMPO PARA A INVESTIGAÇÃO E A DELAÇÃO PREMIADA, COIMBRA: ALMEDINA.
- SILVA, MIGUEL MOURA,
(2020) DIREITO DA CONCORRÊNCIA, 1.ª REIMP., LISBOA: AAFDL (1.ª ED., 2008).
- SIMÕES, EUCLIDES DÂMASO,
(2011) “CONTRA A CORRUPÇÃO – AS LEIS DE 2010”, IN: AA.VV., AS ALTERAÇÕES DE 2010 AO CÓDIGO PENAL E AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (ORG.: RUI DO CARMO E HELENA LEITÃO), COIMBRA: COIMBRA EDITORA/CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PP. 43-63.
- SOUSA, JOAQUIM JOSÉ CAETANO PEREIRA E,
(1816) CLASSES DOS CRIMES, POR ORDEM SYSTEMATICA, COM AS PENAS CORRESPONDENTES, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ACTUAL, 2.ª ED., LISBOA: OFFICINA DE J. F. M. DE CAMPOS (1.ª ED., 1803).
- VARGAS, MARIA DE LURDES,
(2018) ESCÂNDALOS NO DESPORTO E PERTURBAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO – A DESCONFORMIDADE CONTEXTUAL DA PRESTAÇÃO, LISBOA: AAFDL.
- VELOSO, JOSÉ ANTÓNIO,
(1999) ERRO EM DIREITO PENAL, 2.ª ED., LISBOA: AAFDL.